

18 de março de 2026
Ano XIX - Nº 1.737 - R\$ 0,50

Polícia Civil prende estuprador de idosa em Araruama

Na semana passada, um vídeo que circulou nas redes sociais mostrava um homem abusando de uma idosa em Cabo Frio. O caso gerou revolta e grande repercussão. Após denúncias anônimas e uma mega operação da Polícia Civil...

Pág 02

Exposição "Artes da Aldeia" abre temporada na Casa da Cultura a partir de 20 de março

A Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia abrirá, na sexta-feira (20/03), a 4ª edição da exposição "Artes da Aldeia", na Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos.

Pág 13

Após fortes chuvas na região, ViaLagos reforça plano de ação nas rodovias

Após os episódios de fortes chuvas nos últimos dias na Região dos Lagos do Rio, a ViaLagos atualizou seu plano de ação para adversidades climáticas com o objetivo de reduzir impactos na operação e garantir mais segurança aos motoristas.

Pág 13

Cabo Frio sedia Futuro Azul Summit 2026

Cabo Frio vai sediar, nos dias 25 e 26 de março, o Futuro Azul Summit 2026. O evento reúne lideranças públicas, cientistas e investidores para discutir ideias a partir do potencial oceânico. O encontro é dedicado à economia azul...

Pág 13

Canta Sapeatiba 2026 já tem data confirmada e acontecerá em dois dias de programação em Iguaba Grande

IGUABA GRANDE

ESTÁ CHEGANDO!

CANTA SAPEATIBA

ATRAÇÕES PRINCIPAIS EM BREVE + CANTORES LOCAIS

DUAS GRANDES NOITES COM

MUITA ADORAÇÃO PRESENÇA DE DEUS E MUITO MAIS

TRANSMISSÃO AO VIVO

IGUABA TV @prefeituradeiguabagrande

PRAÇA DA BÍBLIA SAPEATIBA MIRIM

IGUABA GRANDE

Canta Sapeatiba 2026 já tem data confirmada e acontecerá em dois dias de programação em Iguaba Grande

A próxima edição do tradicional Canta Sapeatiba já tem data confirmada: o evento será realizado nos dias 27 e 28 de março, na Praça da Bíblia. O evento, realizado pelo COPIG (Conselho de Pastores de Iguaba Grande) em parceria com a secretaria de Turismo e Lazer, reforça o compromisso da prefeitura com a promoção da cultura, da fé e da integração da comunidade.

Reconhecido como um dos eventos gospel mais importantes da região, o Canta Sapeatiba reúne, há mais de vinte anos, fiéis, famílias e admiradores da música cristã em momentos de louvor, comunhão e celebração. Nesta edição, o público poderá acompanhar atra-

ções nacionais e artistas locais do cenário gospel, valorizando tanto nomes consagrados quanto talentos da região.

A grande novidade deste ano é que a programação será realizada em dois dias, ampliando as oportunidades para que mais pessoas participem e vivenciem essa grande celebração de fé. Além disso, todo o evento será transmitido ao vivo pela Iguaba TV, o canal oficial da Prefeitura no YouTube, permitindo que o público acompanhe a programação também de forma online.

A programação completa, com nomes das atrações e horários dos shows, será divulgada em breve pelos canais oficiais da Prefeitura de Iguaba Grande.

Polícia apreende duas granadas durante operação contra o tráfico em Arraial do Cabo

Duas granadas foram apreendidas pela polícia durante uma ação de segurança realizada no bairro Caiçara, em Arraial do Cabo, no sábado (14).

A operação também resultou na prisão de um homem de 22 anos e na apreensão de drogas.

A ação foi realizada por equipes do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis), que receberam informações de que criminosos estariam utilizando casas abandonadas na região para esconder entorpecentes e outros materiais ligados ao tráfico.

Durante a operação, os agentes abordaram o suspeito e fizeram uma varredura nas construções abandonadas.

Itens apreendidos

- duas granadas;
- 118 papelotes de cocaína;
- 25 papelotes de crack;
- 30 frascos de loló;



• dinheiro em espécie e um telefone celular.

Segundo os policiais, o homem preso teria ligação com uma facção criminosa que atua na região.

Todo o material apreendido e o suspeito foram levados para a 132ª Delegacia de Polícia de Arraial do Cabo, onde o caso foi registrado. O homem permaneceu preso e está à disposição da Justiça.

Homem participa de confusão com criança no colo em Araruama

Em imagens que circulam nas redes sociais, na noite do último sábado (14), uma briga generalizada foi registrada em frente a um depósito de bebidas, no bairro Vila Capri, em Araruama, e foi registrada por pessoas que estavam no local.

Um grupo de homens

aparece discutindo na frente do estabelecimento. Pouco depois, o desentendimento evolui para agressões físicas, com troca de socos e pontapés entre os envolvidos.

Durante a briga, uma situação chamou ainda mais atenção: uma criança aparece no colo de

um dos homens enquanto a confusão acontecia.

Até o momento, não há informações sobre o que teria motivado o desentendimento entre o grupo. Também não há confirmação se alguém ficou ferido ou se houve acionamento das autoridades.

Polícia Civil prende estuprador de idosa em Araruama

Na semana passada, um vídeo que circulou nas redes sociais mostrava um homem abusando de uma idosa em Cabo Frio. O caso gerou revolta e grande repercussão. Após denúncias anônimas e uma mega operação da Polícia Civil, o suspeito foi capturado em Araruama na última sexta-feira (13).

De acordo com a polícia, a identificação do suspeito ocorreu após a divulgação de imagens em que ele aparece ao lado da vítima. O setor de inteligência da 126ª DP realizou pesquisas em fontes abertas e localizou uma rede social que pertenceria ao suspeito.

Em uma das fotos, ele aparece usando um boné azul

semelhante ao visto nas imagens divulgadas. Após reconhecimento facial por fotografia, os dados foram encaminhados para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Cabo Frio, responsável pela investigação.

Os investigadores descobriram que o suspeito não compareceu ao trabalho e havia enviado uma mensagem pedindo demissão. O monitoramento indicou ainda que ele estaria tentando fugir pela RJ-124, a Via Lagos, em direção ao Rio de Janeiro.

Diante da situação, a 126ª DP acionou outras forças de segurança, incluindo Polícia Militar, equipes do Proeis de municípios

da região e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) para montar um cerco na rodovia.

As equipes identificaram que o homem havia parado em Araruama, onde possivelmente tentava se esconder. Policiais que atuavam em operação velada conseguiram informações com moradores e localizaram o suspeito em um imóvel aparentemente abandonado.

No local, foi dada voz de prisão a Tiago Lima dos Santos, que foi detido e levado para a 126ª DP. Os agentes descobriram que contra ele já havia um mandado de prisão em aberto por roubo majorado e três anotações criminais por estupro.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 18 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Cargo: PROFESSOR I – MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
18	MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO	01/10/1953	24
19	CESAR WILSON ALVES DE LIMA	14/05/1966	24
20	SIMONE XAVIER SAMPAIO LIMA	07/02/1967	24

Cargo: PROFESSOR I – MATEMÁTICA PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
2	POLIANNA RODRIGUES FONSECA	15/07/1987	27

Cargo: PROFESSOR I – PORTUGUÊS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
20	ALEXANDRA DE ANDRADE AVILA	07/11/1974	24
21	ANDREA FRANCISCO DOS SANTOS	06/02/1975	24
22	DERLITE GEORGINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	22/03/1975	24
23	VALDINEA CHAVES PEREIRA DOS SANTOS	08/04/1978	24

Cargo: PROFESSOR I – PORTUGUÊS PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
2	JAIME LIMA DE SOUZA FILHO	10/05/1969	19

Cargo: PROFESSOR I – INGLÊS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
11	MATEUS ROMANO RANGEL	10/05/1983	22
12	ANTONIO MARDO MARQUES MOREIRA	18/11/1986	22
13	ELIANA DUTRA FEIJOLE	24/03/1989	22

Cargo: PROFESSOR I – INGLÊS PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	LUCIA HELENA MARQUES KORN	04/08/1965	17

Cargo: PROFESSOR I – HISTÓRIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
9	ANDERSON RAMOS MONTEIRO	05/04/1978	25
10	ROBSON DA SILVA JUNIOR	15/11/1983	25

 Município de Araruama Poder Executivo 			
Continuação Pág. 3 - 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026			
Cargo: PROFESSOR I – HISTÓRIA PCD			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	LUCIANO GOMES DA SILVA	23/01/1976	21
Cargo: PROFESSOR I – GEOGRAFIA			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
10	SILVIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	27/01/1974	24
Cargo: PROFESSOR I – GEOGRAFIA PCD			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	LISYANNE PEREIRA RIBEIRO	14/12/1991	23
Cargo: PROFESSOR I – ARTES			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
8	PATRICIA WEITZEL THOMAZ	19/01/1974	24
Cargo: PROFESSOR I – ARTES PCD			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	CLÉA LUCILA DA SILVA RIBEIRO	10/01/1976	22
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
27	MARCIA ORSOLON PEDROSA FERREIRA	03/05/1968	24
28	ADRIANA VENCIONEK MAGANHA	28/11/1970	24
29	SHIRLEY PORTO DE ATHAYDES	06/11/1977	24
30	GESSICA RODRIGUES GOMES TORRES	11/12/1985	24
31	SOLANGE CORREA DA PAIXÃO	18/07/1956	24
32	ALINE PEREIRA BOTELHO DOS SANTOS	29/08/1980	23
33	TÂNIA DUTRA DE BARROS	11/01/1963	23
34	ERNANE COUTINHO BENIGNO	16/02/1977	23
35	SIMONE MARQUES DA SILVA	25/11/1983	23
36	ANDRÉA BARRETO DE PINA	01/06/1965	22
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
24	MONICA MACEDO DE OLIVEIR COUTINHO	03/01/1971	26
25	RENATA CARNEIRO DA SILVA	27/04/1979	26
26	ANTONIO SERGIO DE FARIAS BRAGA	07/11/1957	26
27	ANA GLAUCY ASSIS DA SILVA NUNES	10/11/1979	25
Araruama, 16 de março de 2026.			
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO			



Município de Araruama

Poder Executivo



- ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO**
- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
 - 1 FOTO 3X4;
 - TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
 - CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
 - Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-
- DESCO;

 - CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);
- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos elencados no Anexo I deste edital

- devem comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 18 e 19 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Rua México, s/n - Centro, Araruama – RJ.
2. A documentação anexada na inscrição deve ser apresentada integralmente original e cópia no ato da assinatura do contrato, havendo incompatibilidade, o candidato será considerado inapto e desclassificado.
3. As vagas disponibilizadas serão ofertadas por ordem de classificação para os candidatos que se apresentarem até às 09h30, a partir deste horário, a ordem de chegada será o critério para escolha do local de atuação do candidato.

4. Os candidatos devem apresentar os documentos listados no item 5.4 do edital de abertura, atestado médico de capacidade física e mental para o cargo a ser desempenhado, os certificados e diplomas dos títulos, as declarações de experiência prática, bem como aqueles listados no Anexo I desta convocação, sob pena de desclassificação do certame.
5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
6. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 16 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I			
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
CLAS.	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
1631	ESTER PEREIRA DOS SANTOS MORENO	29/06/1999	4
1632	VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	03/07/1999	4
1633	THAIS PEREIRA MARINHO	01/09/1999	4
1634	NEUCIÉLLE CRISTINA DE MENDONÇA	05/11/1999	4
1635	LARISSA ITABORAHY FARIAS	13/11/1999	4
1636	LUIZA AUGUSTO PITTA	18/12/1999	4
1637	IVELYNE VICENTE PEREIRA ALVES	05/02/2000	4
1638	LORRANA SILVA FERREIRA	20/02/2000	4
1639	STEFANI DA SILVA CODOLINO	13/04/2000	4
1640	PALOMA DE AGUIAR SILVA	11/05/2000	4
1641	BARBARA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	16/06/2000	4
1642	ADRILANNY GOMES GODINHO	05/07/2000	4
1643	EMILLY SANTOS SOUZA	27/09/2000	4
1644	AMANDA DA SILVA NOCO	28/12/2000	4
1645	KAROLINNE VIANA DOS SANTOS	15/02/2001	4
1646	THYFANI DA SILVA PERSILIANO	27/02/2001	4

Município de Araruama Poder Executivo			
Continuação Pág. 5 - ANEXO I			
1647	SCARLET MONIQUE NUNES DE OLIVEIRA	23/04/2001	4
1648	GRAZIELA PEREIRA MENDONÇA	12/06/2001	4
1649	EMILLY MARY ALVES MOTA	02/07/2001	4
1650	MARCIO MARTINS DA SILVA	04/07/2001	4
1651	EDUARDA SOUZA GONÇALVES	13/07/2001	4
1652	NATYELLE SILVA DA COSTA NASCIMENTO	24/07/2001	4
1653	JOÃO VITOR DOS SANOT PORTO	22/10/2001	4
1654	EVILANE SILVA PEREIRA	16/11/2001	4
1655	EVELIN SOUSA DE ALMEIDA	20/12/2001	4
1656	SABRINA DA CONCEICAO NUNES SILVIA	24/12/2001	4
1657	SABRINA MARIA DE CASTRO MADEIRA MARTINS	17/01/2002	4
1658	JHONATAN CAIO DA VINHA DE VITA DOS ANJOS	08/02/2002	4
1659	JOSIELE VASCONCELOS DA SILVA	16/02/2002	4
1660	LEONARDO FIGUEIREDO DINIZ	29/04/2002	4
1661	JOYCE FERREIRA RODRIGUES	12/05/2002	4
1662	MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	31/07/2002	4
1663	RHYAN NEPOMUCENO DA SILVA	28/10/2002	4
1664	VICTÓRIA CARDOSO PINTO	14/11/2002	4
1665	YURY VIEIRA DA SILVEIRA	15/11/2002	4
1666	JOSEANE COUTINHO GUANABARINO DE SOUSA	04/01/2003	4
1667	NABILA PEREIRA COUTO	14/01/2003	4
1668	BRENDA NASCIMENTO DOS SANTOS SANTOS	14/01/2003	4
1669	KAUA CHRISTIAN DOS SANTOS DE MOURA	16/02/2003	4
1670	CAMILE DA SILVA PIANO NUNES	23/02/2003	4
1671	CLARICE CUNHA DE SOUZA	03/03/2003	4
1672	MALAQUIAS DA COSTA LEITE	11/03/2003	4
1673	LEONARDA DE OLIVEIRA RANGEL	31/05/2003	4
1674	GEOVANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/07/2003	4
1675	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	13/07/2003	4
1676	KAYLLANI DO NASCIMENTO BETTENCOURT	30/08/2003	4
1677	IZABELI OLIVEIRA FONSECA	10/09/2003	4
1678	STHEFANY ESTULANO DE ANDRADE FERREIRA	03/11/2003	4
1679	NATHÁLIA DE CARVALHO PESSOA	25/11/2003	4
1680	JHULIA MUNIZ DA CUNHA VIEIRA	05/12/2003	4
1681	LAURIANE DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2004	4
1682	VITÓRIA DOS SANTOS SILVA PAES	30/01/2004	4
1683	RAPHAEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	06/02/2004	4
1684	ERICK DA SILVA LOPES MOTA	16/02/2004	4
1685	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	08/03/2004	4
1686	MARIA VICTÓRIA BASTOS DE ARAÚJO	19/03/2004	4
1687	HUDSON DA SILVA SOUSA	20/03/2004	4
1688	ANGELA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	29/03/2004	4

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ANEXO I

1689	DANILO DA SILVA VIEIRA	28/04/2004	4
1690	ALANNYS PERCILIO NEVES	06/05/2004	4
1691	KATHERINE SIQUEIRA PRADO	09/05/2004	4
1692	NIVIA MAGA DE SOUZA	27/05/2004	4
1693	GABRIELE CORREA SIQUEIRA	28/05/2004	4
1694	GABRIELA SUDÁ DE ANDRADE SOUZA	30/05/2004	4
1695	FRANCIELLE DUARTE DOS SANTOS	09/08/2004	4
1696	TAINÁ DE SOUZA PEREIRA	09/09/2004	4
1697	LORENA DE MOURA MIRANDA	10/09/2004	4
1698	SIBELLE PROTES LINO	28/09/2004	4
1699	KAREM TEIXEIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	06/10/2004	4
1700	MIRELLA ROSA DE BARROS	22/10/2004	4
1701	TUANE SEABRA SILVA	10/11/2004	4
1702	LAIANY SOUZA DA SILVA	17/11/2004	4
1703	INDJAHIEL TEODORO CALIXTO	14/12/2004	4
1704	VICTÓRIA CAROLINA FREIRES DOS SANTOS	28/12/2004	4
1705	MARIA EDUARDA MACEDO FIGUEIRA	09/01/2005	4
1706	CARLOS EDUARDO NEVES COSTA	27/01/2005	4
1707	MAYARA MIRANDA FERREIRA	23/02/2005	4
1708	KAMILLY NOVAES GUSMÃO	15/03/2005	4
1709	ENZO CIPRIANO SANTOS BELLONI	08/06/2005	4
1710	YASMIN SALES PIRES	10/06/2005	4
1711	SARA VITÓRIA BRAGA DA SILVA	14/06/2005	4
1712	KAIKY DA SILVA OLIVEIRA	18/06/2005	4
1713	ANA JULLIA FRANCESCHI DA SILVA	19/06/2005	4
1714	TAILANE OLIVEIRA DA SILVA	25/06/2005	4
1715	ESTEFANI SOARES DAS NEVES	03/07/2005	4
1716	RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	19/09/2005	4
1717	JOAO PEDRO TEIXEIRA RIBEIRO	22/10/2005	4
1718	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	13/12/2005	4
1719	SARA VITÓRIA COSTA SOBRINHO	13/01/2006	4
1720	ESTEFANI DA SILVA ANTUNES	19/02/2006	4
1721	LETICIA MATTOSO PACIENCIA	16/03/2006	4
1722	GUSTAVO DA SILVA CARDOSO	04/04/2006	4
1723	KIMBERLY MICAELLY GOULART ALVES	22/04/2006	4
1724	MILLENA DA SILVA DE MORAES	25/04/2006	4
1725	JOAO PEDRO BORGES DE FREITAS COELHO	28/04/2006	4
1726	YASMIM DIAMANTINE CAPUTO	13/05/2006	4
1727	MARIANA DE MENDONÇA OLIVEIRA	27/05/2006	4
1728	ALANNA AVELAR DE SOUZA	24/06/2006	4
1729	LÍVIA FARIAS DO NASCIMENTO	28/06/2006	4
1730	MILENA SANTANA OLIVEIRA	29/06/2006	4



Município de Araruama
Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRASIL;

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

Cargo: **PROFESSOR II**

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 18 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Rua México, s/n - Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
721º	ANDRESSA SILVA FERREIRA	25/02/1992	17
722º	PAOLA MARTINS DO NASCIMENTO	08/03/1992	17
723º	JÉSSICA F. DE ARAÚJO OLIVEIRA	01/09/1992	17
724º	MAYARA MIRANDA DA CUNHA	09/01/1993	17
725º	JOYCE MARINHO DE MENDONÇA OLIVEIRA	01/05/1993	17
726º	EDUARDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA ROSA	07/09/1993	17
727º	ANGELA CRISTINA PASCALE ANDRADE	13/12/1993	17
728º	MARCELLE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA GAMA	29/04/1994	17
729º	ROSELENA DE SALES BARBOSA GASTANES	03/07/1995	17
730º	AILINE RITCHELLI BASTOS DA CRUZ	30/12/1995	17
731º	ESTHER BARBOSA SANTOS	08/04/1996	17
732º	ELISA RAQUEL DE SOUZA VIEIRA LIMA	02/06/1996	17
733º	NATASHA PEREIRA BELO DA SILVA DIAS	02/08/1996	17
734º	DAIANY DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/09/1996	17
735º	PALLOMA KARINY MARQUES PONTES	10/06/1997	17

Araruama, 16 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 18 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO 40H					
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
78º	LILIAN TORRES RODRIGUES OLIVEIRA	07/09/1981	8	13	8

Araruama, 16 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

82º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS

TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - 82º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 18 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H						
CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
358º	ADRIANA DE MOURA DA SILVA LOPES	29/06/1981	OK	1	10	0
359º	LEANDRO PACHECO RIBEIRO	29/04/1978	OK	1	9	30
360º	ALESSANDRA MARINHO DA COSTA GOMES SILVA	25/05/1980	OK	1	9	30

Araruama, 16 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRASIL

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

DECRETO Nº 024
DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Atualiza a consolidação da legislação tributária do Município de Araruama.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **atualizada**, na forma do Anexo Único deste Decreto, a **consolidação da legislação tributária do Município de Araruama**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO	
ANO 1981	DESCRIÇÃO
LEI Nº 438	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
LEI Nº 453	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 1984	DESCRIÇÃO
LEI Nº 512	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 1985	DESCRIÇÃO
LEI Nº 522	Dispõe sobre isenção
LEI Nº 535	Código Tributário do Município de Araruama
ANO 1989	DESCRIÇÃO
LEI Nº 606	Dispõe sobre anistia

LEI Nº610	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
LEI Nº 623	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 1992	DESCRIÇÃO
LEI Nº 735	Dispõe sobre anistia
ANO 1993	DESCRIÇÃO
LEI Nº 742	Dispõe sobre anistia
ANO 1994	DESCRIÇÃO
LEI Nº 789	Dispõe sobre isenção
ANO 1995	DESCRIÇÃO
LEI Nº 834	Dispõe sobre anistia
ANO 1997	DESCRIÇÃO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ANEXO ÚNICO

LEI Nº 889	Revoga a Lei 671/90
ANO 1998	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 16	Altera dispositivos do Código Tributário municipal
ANO 2001	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023	Dispõe sobre o sistema tributário do município de Araruama.
LEI Nº 1073	Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ISS e IPTU sobre novas construções, visando o aumento da oferta de emprego.
LEI Nº 1078	Autoriza o Poder Executivo a fazer o lançamento de construções clandestinas em razão de confissão espontânea do contribuinte.
LEI Nº 1075	Dá nova redação a Lei Municipal nº 1048, de 28 de agosto de 2000.
LEI Nº 1076	Concede remissão de 90% (noventa por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano.
LEI Nº 1082	Autoriza o poder executivo a transacionar em juízo o ISSQN - imposto sobre serviço de qualquer natureza, na forma dos artigos 171 e 172 do C.T.N.
LEI Nº 1088	Autoriza o poder executivo contratar financiamento junto ao BNDES, para o programa de modernização da administração tributária - PMAT e dá outras providências.
LEI Nº 1090	Prorroga o prazo para pagamento integral do IPTU com concessão de remissão.
LEI Nº 1125	Institui taxa de ocupação de espaço aéreo e terrestre.
ANO 2002	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25	Altera os arts. 71, 181, 209 e 259 do Código Tributário.
ANO 2004	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
ANO 2005	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 35	Altera Lei Complementar nº 056/2004.
ANO 2006	DESCRIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 41	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI Nº 1406	Concede incentivos fiscais a empresas instaladas no condomínio industrial
ANO 2007	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 50	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI Nº 1446	Institui campanha temporária de incentivo a construção civil, através de isenção de impostos, taxas e benefícios ao servidor público.
ANO 2008	DESCRIÇÃO
LEI Nº 1483	Concede isenção de tributos municipais às instituições particulares de ensino do nível superior no âmbito do Município de Araruama.
ANO 2009	DESCRIÇÃO
LEI Nº 1546	Regulamenta no Município de Araruama o tratamento diferenciado e favorecido aos microempresários individuais (MEI) e empresas de pequeno porte (EPP) de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR 61	Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e autoriza concessão de anistia de multa, remissão de juros, parcela de débitos tributários e não tributários.
ANO 2010	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 101	Dispõe sobre a utilização da internet e institui os documentos fiscais padronizados e regulamenta sua distribuição, define forma, prazo e declarações de recolhimento do ISSQN.
ANO 2011	DESCRIÇÃO
LEI Nº 1668	Concede e estende benefícios fiscais tributários as empresas do polo industrial do Município de Araruama e as empresas em condições especiais do município e da outras providências.
ANO 2012	DESCRIÇÃO

LEI Nº 1695	Cria o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no âmbito do município e dá outras providências.
LEI Nº 1700	Altera a Lei nº 1695, de 28 de agosto de 2012 e dá outras providências.
ANO 2013	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 121	Aprova calendário fiscal exercício 2014.
LEI Nº 1745	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1706, de 20 de março de 2013 e autoriza ao poder executivo estabelecer novos prazos de vigência para a remissão parcial de juros e multas.
LEI Nº 1756	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1706, de 20/03/2013 e autoriza ao poder executivo estabelecer novos prazos de vigência para a remissão parcial de juros e multas.
LEI Nº 1774	Institui e regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada de mais valia [...]
LEI Nº 1810	Isenta o Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações das taxas e contribuições relacionadas aos seus patrimônios enquanto houver a exigência de reciprocidade para isenção de taxa judiciária.
LEI Nº 1841	Institui e regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada mais valia [...]
LEI COMPLEMENTAR Nº 75	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 76	Altera a alíquota do imposto sobre serviços – ISS inerente ao transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.
LEI Nº 1878	Institui e regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada mais valia.
LEI COMPLEMENTAR Nº 77	Institui a planta genérica de valores prevista no código tributário municipal.
LEI COMPLEMENTAR Nº 78	Institui o programa municipal de competitividade – PMC destinado a propiciar as empresas estabelecidas em Araruama condições de concorrência em seu mercado de atuação.
PORTARIA Nº 83	Autoriza o secretário municipal de fazenda conceder administrativamente, isenção e remissão dos tributos municipais.
ANO 2014	DESCRIÇÃO

 Município de Araruama Poder Executivo 	
Continuação Pág. 11 - ANEXO ÚNICO	
DECRETO Nº 8	Revoga Decreto nº 121/2013 e aprova calendário fiscal exercício 2014.
DECRETO Nº 087	Aprova calendário fiscal exercício 2015.
LEI COMPLEMENTAR Nº 82	Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 78, de 12/12/2013, que instituiu o Programa Municipal de Competitividade – PMC.
LEI COMPLEMENTAR Nº 84	Autoriza celebração de convênios entre o Município de Araruama e os Registros Cíveis da cidade e insere o inciso XIII no artigo 43 da Lei Complementar nº 23/2001
LEI COMPLEMENTAR Nº 85	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 88	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 89	Revoga a Lei Complementar nº 78, de 12 de dezembro de 2013, que institui o Programa de Competitividade – PMC destinado a propiciar às empresas estabelecidas em Araruama, condições de concorrência em seu mercado de atuação e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 91	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI Nº 1878	Institui e regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada mais valia.
LEI Nº 1928	Revoga a Lei 1213, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a contribuição de iluminação pública – CIP, dando-lhe nova redação e outras providências.
ANO 2015	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 002/2015	Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e estabelece normas para a execução de mandato, atos e procedimentos.
DECRETO Nº 007	Altera Decreto nº 087 de 20 de outubro de 2014, que aprovou o calendário fiscal – exercício 2015 - CATRIMA.
DECRETO Nº 115	Estabelece calendário de recolhimento de tributos municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.
LEI Nº 1945	Dispõe sobre o período de competência para o recolhimento do ISS retido por órgãos públicos.
LEI Nº 1950	Altera as Leis Municipais 1.700, de 28 de dezembro de 2012 e 1.695 de 28 de agosto de 2012. (Minha Casa Minha Vida)
LEI COMPLEMENTAR Nº 94	Inclui o inciso V no artigo 55 da Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 97	Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia sobre os débitos referentes a multas, e juros aplicados em decorrência da não quitação de tributos municipais e estabelece critérios para parcelamento de débito com a Fazenda Pública Municipal.
LEI COMPLEMENTAR Nº 101	Institui incentivo fiscal para regularização de unidades imobiliárias resultantes de incorporações imobiliárias cujos memoriais descritivos estejam devidamente registrados no Registro Geral de Imóveis do Município e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 102	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 103	Altera a Lei Complementar nº 077/2013, que instituiu a Planta Genérica de Valores, prevista no Art. 402, da Lei Complementar nº 023/2001 – Código Tributário do Município – e prorroga a validade da LCM 077/2013 até 31/12/2016.
LEI COMPLEMENTAR Nº 104	Altera a Lei Complementar nº 23/2001.
LEI COMPLEMENTAR Nº 105	Altera a Lei nº 1.928, de 30 de dezembro de 2014, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, adequando-a à Planta Genérica de Valores, prevista no Art. 402, da Lei Complementar nº 23/2001 – Código Tributário do Município.
ANO 2016	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 41	Disciplina a emissão de notas fiscais de serviços, no município, define formas, prazos e declarações de recolhimento ISSQN pela internet e dá outras providências.
DECRETO Nº 42	Rerratifica o Decreto nº 115, de dezembro de 2015, que estabelece o Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama – CATRIMA.
DECRETO Nº 92	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
LEI COMPLEMENTAR Nº 116	Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 23/2001.
ANO 2017	DESCRIÇÃO
LEI Nº 2146	Concede e estende benefícios fiscais - tributários às empresas do polo industrial do município de Araruama e às empresas em condições especiais do Município e dá outras providências.
LEI Nº 2200	Modifica a Lei nº 1928, de 30 de dezembro 2014 e dá outras providências. (Contribuição de Iluminação Pública - CIP).
LEI COMPLEMENTAR Nº 117	Dispõe sobre a concessão de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros e gastronômicos no Município de Araruama e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 118	Institui o programa de recuperação fiscal.
LEI COMPLEMENTAR Nº 123	Altera o artigo 23 da Lei Complementar nº 077/2013, que instituiu a Planta Genérica de Valores do Município e, consequentemente o art. 3º, da Lei Complementar nº 103, de 23 de outubro de 2015, para prorrogar sua vigência, autoriza a inclusão das novas “APLM” no anexo da Planta Genérica de Valores e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 128	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 23/2001, de 30 de dezembro de 2001, e alterações, que aprova o Código Tributário do Município de Araruama e dá outras providências.
DECRETO Nº 26	Altera calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 36	Altera calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 35	Dispõe sobre a Criação do Conselho de Contribuinte do Município de Araruama - CCMA e Aprova o seu Regimento Interno
DECRETO Nº 41	Prorroga o prazo para adesão ao programa refis.
DECRETO Nº 47	Regulamenta o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa (CDA) de créditos tributários e créditos de outorgas do Município de Araruama.
DECRETO Nº 106	Regulamenta a cobrança da Taxa de Licença para uso de Área Pública, de que tratam os artigos 183 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 23/2001, às Auto-escolas que utilizam espaços públicos para ministrarem aulas práticas nos cursos de formação de condutores de veículos terrestres, e dá outras providências.
DECRETO Nº 153	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 01/2017	Dispõe sobre as atividades fiscais e estabelece critérios para a cobrança do ISS de Obras, atos e procedimentos fiscais relativos municípios e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 02/2017	Dispõe sobre os procedimentos de inscrição no cadastro municipal de contribuintes de empresas enquadradas como microempreendedor individual – MEI; sobre os procedimentos de exclusão do MEI e do Simples Nacional e sobre o contencioso administrativo relativo à exclusão do Simples Nacional e desenquadramento do MEI.
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 03/2017	Define nova interpretação quanto à base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI nos negócios de permuta viabilizadores das incorporações imobiliárias, e agiliza o procedimento de análise dos pedidos de imunidade nas integralizações de capital social com bens imóveis.
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 04/2017	Declara os estabelecimentos tomadores de serviços de administração de cartões de débito/ crédito como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente nas operações realizadas no Município de Araruama.
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 05/2017	Dispõe sobre o lançamento de ISS Obra referente às obras e/ ou acréscimo não averbados a margem do cadastro municipal de imóveis, apurados pela fiscalização e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 06/2017	Dispõe sobre a regulamentação Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN).
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 07/2017	Dispõe sobre a regulamentação do Teto para dedução de Materiais na Construção Civil.
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 08/2017	Interpreta regras atinentes aos elementos dos fatos geradores de ITBI que especifica, e dá outras providências.
ANO 2018	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 10	Altera calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 89	Simplifica e consolida os procedimentos relativos a Licenciamento de Estabelecimentos no Município de Araruama/RJ.
DECRETO Nº 119	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 138	Institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SIS-LAM.
LEI COMPLEMENTAR Nº 140	Dispõe sobre a instituição da compensação financeira denominada “mais valia” incidente sobre a regularização de obras legalizáveis e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 142	Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais no âmbito do município de Araruama e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 149	Altera a Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências.
ANO 2019	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 37	Determina o cumprimento da decisão prolatada pelo STF no RE 789.218 sobre a cobrança da taxa de expediente para emissão de guia para pagamento de tributos.
DECRETO Nº 38	Dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar nº 150/2019.
DECRETO Nº 43	Prorroga o prazo para adesão pelo contribuinte ao programa de recuperação fiscal.
DECRETO Nº 128	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
LEI Nº 2340	Autoriza o poder executivo a conceder remissão do IPTU para imóveis atingidos pelas enchentes.
LEI COMPLEMENTAR Nº 150	Institui o programa de recuperação fiscal. REFIS
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 001	Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública para 2020.
ANO 2020	DESCRIÇÃO
LEI Nº 2462	Isenta do pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, os serviços de construção civil relativos a construção de igrejas ou templos de qualquer culto realizados sob o regime de mutirão.
DECRETO Nº 067	Altera o Decreto nº 128/2019.
DECRETO Nº 92	Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das restrições adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

DECRETO Nº 94	Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das restrições adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19.
DECRETO Nº 102	Altera o Decreto nº 128/2019.
DECRETO Nº 172	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
PORTARIA Nº 1956	Nomeia comissão de inteligência fiscal para atuar na elaboração do plano de fiscalização do ISS.
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 001	Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública – 2021.
ANO 2021	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÃO SE-FAZ Nº 001	Atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública – 2022.
DECRETO Nº 14	Altera o Decreto 172/2020.
DECRETO Nº 077	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para que o contribuinte possa aderir ao programa de recuperação fiscal.
DECRETO Nº 167	Estabelece calendário de recolhimento de tributos.
DECRETO Nº 177	Dispõe sobre a 2ª prorrogação do prazo para que o contribuinte possa aderir ao programa de recuperação fiscal. REFIS.
DECRETO Nº 188	Designação da exclusividade de atribuições de execução e autorização para realização de cancelamentos de créditos tributários a uma lista fechada de servidores.
LEI COMPLEMENTAR Nº 161	Institui o programa de recuperação fiscal.
ANO 2022	DESCRIÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 175	Institui o programa de recuperação fiscal - REFIS relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências
LEI COMPLEMENTAR Nº 178	Revoga os artigos 256 a 264 da Lei Complementar nº 23, de 30 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 182	Dispõe sobre os critérios para o parcelamento dos créditos tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.



Município de Araruama
Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 197	Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.
RESOLUÇÃO Nº 001	Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis, da UFISA e dos créditos da Fazenda Pública para 2023.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001	Dispõe sobre a correspondência entre a tabela do artigo 139 da Lei Complementar nº 23/2001 e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE).
ANO 2023	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 50	Dispõe sobre o ICMS ecológico arrecadado a partir do ano de 2023 no percentual de 25 (vinte e cinco por cento) a ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente

DECRETO Nº 99	Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Autarquias, IBASMA e pela Câmara Municipal de Araruama.
LEI COMPLEMENTAR Nº 185	Institui o programa de recuperação fiscal - REFIS relativos aos débitos fiscais com o fisco municipal e dá outras providências
LEI COMPLEMENTAR Nº 193	Altera a Lei complementar nº 23, de 30 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências
ANO 2024	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 072	Altera o Decreto nº 175, de 26 de outubro de 2023, que “estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA) para o exercício de 2024”.
DECRETO Nº 150	Estabelece Calendário de Recolhimento dos tributos municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

ANO 2025	DESCRIÇÃO
DECRETO Nº 198	Estabelece calendário de recolhimento dos tributos municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.
LEI COMPLEMENTAR Nº 198	Dispõe sobre a hipótese de responsabilidade tributária da CIP e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 201	Altera o art. 2ª da Lei Complementar nº 182, de 18 de outubro de 2022.
LEI COMPLEMENTAR Nº 205	Altera a redação dos parágrafos 1º e 7º da Lei Municipal 1.928/14.
LEI COMPLEMENTAR Nº 208	Altera o artigo 192 da Lei Complementar municipal nº 23/2001 (Código Tributário Municipal), que dispõe sobre a taxa de publicidade no Município de Araruama.
LEI COMPLEMENTAR Nº 210	Altera o inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 1.129/02, com redação dada pela Lei Complementar nº 173/21 e dá outras providências.
LEI COMPLEMENTAR Nº 211	Altera o art. 386-B da Lei Complementar nº 23/2001 (Código Tributário Municipal).

DECRETO Nº 027
DE 11 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – COMPETI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e considerando, o que dispõe o Artigo 277, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ECA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **revogado o Decreto nº 184**, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º - Ficam **nomeados os Membros Efetivos e Suplentes da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**, conforme dispõe o Artigo 2º do Decreto 116, de 29 de julho de 2025 como segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EFETIVO: LUCIANA SILVA BARBOSA

SUPLENTE: ELLEN DE ANDRADE SOUZA DOS SANTOS

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EFETIVO: VANESSA MARTA MARTINS LOPES

SUPLENTE: ALAN QUINTANILHA BARRETO

III – CONSELHO TUTELAR DE ARARUAMA:

EFETIVO: PRISCILA MARIA AS SILVA SIMAS

SUPLENTE: ALEX SANDRO DE MENDONÇA

IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

EFETIVO: ALCIDES SILVA

SUPLENTE: FLÁVIA PEREIRA DE CARVALHO

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL:

EFETIVO: VALÉRIA BAPTISTA TRIGO

SUPLENTE: SUELI ROCHA DE SOUZA

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EFETIVO: CARLA ANDRADE DA SILVA

SUPLENTE: CLAUDIA COSTA MACHADO

VII – SOCIEDADE CIVIL ONG. CANA VIVA:

EFETIVO: ROZANA GONDIM PEREIRA

SUPLENTE: MICHELE ESTARNEKS PEIXOTO

Art. 2º - A função dos membros é considerada de serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sra. **Ivone Nunes dos Santos Pivanti**.

NOTIFICADA: sociedade empresária **VALLOO TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.266/0001-15, com sede estabelecida na Rua Clelia, nº 2208, conjunto 301 sala A, CEP: 05.042-001, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, email: adm-dp@valloo.com.br, telefone: (61) 9139-2599, representada pelos Srs. Rodolfo Adriano Roriz Araújo e Luiza Adriano Araujo Chaves.

ASSUNTO: Inexecução contratual e imposição de sanção de ADVERTÊNCIA.

REFERÊNCIAS: CONTRATO nº 130/2025, 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2025 e EDITAL nº 074/2025.

Prezados Srs.,

A presente notificação visa formalizar a constatação dos



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

descumprimentos de obrigações contratuais no âmbito da prestação de serviços de implantação, operacionalização, gestão e manutenção de sistema informatizado destinado ao gerenciamento da Moeda Social ARARU, explanados no Relatório Técnico de Fiscalização de conhecimento desta r. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme os fatos e fundamentos abaixo:

1. DOS FATOS

Verificou-se, mediante acompanhamento da fiscalização, que a Contratada incorreu em falhas na execução do objeto contratual, especificamente no que tange a:

Elaboração de Termo de Uso para utilização do sistema contratado pelo Município assinado pelos Estabelecimentos Credenciados junto ao Município, que se credenciaram ao Programa Araru Aprender+, em absoluta desobediência as cláusulas contratuais firmadas entre a Valloo e o Município de Araruama, estabelece prazo para liquidação e repasse das transações será de até 30 (trinta) dias, em desobediência ao documento editalício firmado entre o Município e a Valloo.

A imposição da Valloo aos comerciantes cadastrados e participantes do Programa Araru Aprender+ infringe a CLÁUSULA 6ª - PAGAMENTO, item 6.6 do 1º Termo de Retificação nº 130/2025, pactuado entre as partes, que adequadamente não prevê o repasse das transações em 30(trinta) dias, mas sim de 10(dez) dias, motivo pelo qual os comerciantes acusam o não recebimento dos repasses até a presente data.

O Termo de Uso para utilização do sistema contratado pelo Município assinado pelos Estabelecimentos Credenciados junto ao Município, que se credenciaram ao Programa Araru Aprender+, inclui inclusive a taxação de 2% aos

Estabelecimentos Credenciados ao Programa Araru Aprender+, à título de Antecipação de Recebíveis, TOTALMENTE ARBITRÁRIA E INDEVIDA, sem qualquer justificativa legal ou embasamento contratual.

Neste caso, há afronta aos dispositivos contratuais: Cláusula 02. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO: • Da descrição e detalhamento dos serviços e Cláusula 06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, item 6.3.

Ademais, cumpre-nos registrar que as determinações contratuais essenciais a íntegra e correta execução dos serviços previstas no item 6 do Termo de Referência, “6.19, 6.20 e 6.21”, não vem sendo cumpridas pela Contratada, mesmo após diversas solicitações da Contratante, não foi entregue nenhuma informação ou qualquer satisfação sobre o atraso na entrega.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PENALIDADE

Considerando que as falhas, embora passíveis de correção, prejudicam o fluxo dos trabalhos desta Contratante, afrontam dispositivos contratuais, amparando-se na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas de penalidades do instrumento firmado, o Contratante resolve **NOTIFICAR** a empresa **VALLOO TECNOLOGIA S.A** para que **IMEDIATAMENTE**:
A) REALIZE OS PAGAMENTOS À TODOS OS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS AO PROGRAMA ARARU APRENDER+, QUE ENCONTRAM-SE EM ATRASO;
B) RETIFIQUEM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO SITE DA VALLOO SOBRE O PRAZO DOS REPASSES AOS ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS, DE 30 DIAS PARA 10 DIAS, BEM COMO UTILIZEM-SE DE TODOS OS MEIOS ADEQUADOS DE COMUNICAÇÃO PARA INFORMÁ-LOS QUANTO AO EQUÍVOCO COMETIDO PELA CONTRATADA;

C) PROVIDENCIEM O ENVIO DE TODOS OS RELATÓRIOS PREVISTOS NOS ITENS 6.19, 6.20 E 6.21 JÁ SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO;

D) ADEQUEM O TERMO DE USO ASSINADO PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS COM A EXCLUSÃO DE TODAS AS CLÁUSULAS EM DESCONFORMIDADE AO CONTRATO Nº 130 2025, E PUBLIQUEM EM TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS DE COMUNICAÇÃO AS REFERIDAS CORREÇÕES, PASSANDO A VALER O TERMO DE USO ALTERADO;

Façam, no prazo impreritável de 15 (quinze) dias:
E) O REEMBOLSO DA TAXAÇÃO DE 2% PRATICADA ARBITRARIAMENTE À TODOS OS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS AO PROGRAMA ARARU APRENDER+, TAXADOS INDEVIDAMENTE PELA CONTRATADA.

3. DAS PROVIDÊNCIAS

Fica a Notificada ciente de que deverá regularizar as pendências mencionadas nos prazos acima estabelecidos (dias úteis). Ressaltamos que a reiteração de condutas negligentes ou a manutenção do descumprimento poderá ensejar penalidades mais severas, conforme previsto no documento editalício e no contrato nº 130 2025.

4. DO DIREITO DE DEFESA

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que a Contratada apresente, caso queira, sua defesa prévia.

Atenciosamente,

Ivone Nunes dos Santos Pivanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Mat. 33499-1

ERRATA PORTARIA SEDUC/0027/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção infra-disposta no corpo da Portaria SEDUC/0027/2026, a saber:

ONDE SE LÊ

NOMEAR MONICA GOMES DE ALMEIDA, para o cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6, 70%, Centro Municipal Educacional Mário Revelles Castanho, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE

NOMEAR MONICA GOMES DE ALMEIDA, para o cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 3, 70%, Centro Municipal Educacional Mário Revelles Castanho, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-
DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 001/2026
DE 04/03/2026

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000001/2026	13/01/2026	DEFERIDO
02	PMARA/000011/2026	16/01/2026	INDEFERIDO
03	PMARA/000012/2026	16/01/2026	INDEFERIDO
04	PMARA/000023/2026	30/01/2026	DEFERIDO
05	PMARA/000024/2026	30/01/2026	INDEFERIDO
06	PMARA/000025/2026	30/01/2026	INDEFERIDO
07	PMARA/000026/2026	30/01/2026	INDEFERIDO
08	PMARA/000027/2026	30/01/2026	INDEFERIDO

09	PMARA/000028/2026	30/01/2026	INDEFERIDO
10	PMARA/000031/2026	05/02/2026	INDEFERIDO
11	PMARA/000032/2026	10/02/2026	INDEFERIDO
12	PMARA/000033/2026	10/02/2026	INDEFERIDO
13	PMARA/000041/2026	23/02/2026	INDEFERIDO
14	PMARA/000181/2025	08/05/2025	DEFERIDO
15	PMARA/000471/2025	30/12/2025	DEFERIDO
16	PMARA/000475/2026	07/01/2026	INDEFERIDO
17	PMARA/000476/2026	08/01/2026	INDEFERIDO
18	PMARA/000479/2026	12/01/2026	DEFERIDO
19	PMARA/000480/2026	13/01/2026	DEFERIDO

Jose Geraldo dos S. Junior
Presidente - CADEP



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Procuradoria Geral



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Procuradoria Geral

ARARUAMA

PRÉFECTURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATOS Nº: 03/SESAU/2023 (PROC. Nº 315/2023) E 052/SEDUC/2023 (PROC. Nº 12.869/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARUAMA

CONTRATADA: JP SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº21.214.056/0001-19, com sede estabelecida na Rua Raul de Macedo, nº 79, Loja 05, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, e-mail: comercial@ipservicosconstrucoes.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. Thiago de Carvalho de Araújo

ASSUNTO: IRREGULARIDADES TRABALHISTAS E CONTRATUAIS - DETERMINAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO IMEDIATA

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa na Rua John Kennedy 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, neste ato representado por sua **PROCURADORIA GERAL**, no exercício do dever de fiscalização contratual, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa acima identificada, em razão de graves indícios de descumprimento das obrigações contratuais e legais.

1. DOS FATOS

Chegaram ao conhecimento da Administração diversas denúncias relacionadas à execução do contrato em epígrafe, especialmente quanto a:

- Atraso no pagamento de salários dos empregados vinculados ao contrato;
- Não fornecimento ou atraso no pagamento de vale-alimentação;
- Ausência de comprovação de recolhimento do FGTS;
- Indícios de inadimplemento de encargos trabalhistas obrigatórios.

Tais condutas, se confirmadas, configuram grave infração contratual, bem como violação à legislação trabalhista vigente.

2. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS

Nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável, é obrigação da contratada:

- Efetuar regularmente o pagamento de salários e benefícios;
- Recolher integralmente os encargos trabalhistas e previdenciários;
- Comprovar mensalmente a regularidade das obrigações trabalhistas;
- Manter a execução contratual em conformidade com a legislação vigente.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Procuradoria Geral



Documento assinado digitalmente
HUMBERTO MOTTA DA SILVA
Data: 17/03/2026 13:30:13 -0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

O descumprimento dessas obrigações autoriza a aplicação de sanções administrativas, inclusive:

- advertência;
- multa;
- suspensão de contratar;
- rescisão contratual;
- retenção de pagamentos.

3. DA DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, a empresa fica NOTIFICADA para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, apresentar:

1. Comproverantes de pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato (últimos três meses);
2. Comproverantes de pagamento de vale-alimentação;
3. Comproverantes de recolhimento do FGTS e INSS;
4. Relação nominal dos empregados vinculados ao contrato;
5. Justificativa formal acerca das irregularidades apontadas.

4. DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Fica desde já consignado que o não atendimento desta notificação poderá ensejar, independentemente de nova comunicação:

- retenção de pagamentos devidos à contratada;
- instauração de processo administrativo sancionador;
- rescisão unilateral do contrato;
- comunicação aos órgãos de controle e Ministério Público;
- adoção de medidas para resguardar os direitos dos trabalhadores.

Considerando o caráter alimentar das verbas trabalhistas, a situação é tratada como de extrema urgência, devendo a contratada adotar medidas imediatas para regularização.

Sem mais para o momento.

Araruama/RJ, em 16 de março de 2026.

Humberto Motta da Silva
Procurador Geral
Matr. 162701



Rua Bento Lisboa, nº 65, 2º Andar, Centro, Araruama/RJ. CEP: 28979-093.
e-mail: procuradoriageraldeararuama@gmail.com

RESULTADOS QUE PROTEGEM O RJ



**MAIS DE 13.300
APARELHOS
RECUPERADOS**



**850 CRIMINOSOS
FORA DAS RUAS**

Exposição “Artes da Aldeia” abre temporada na Casa da Cultura a partir de 20 de março

A Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia abrirá, na sexta-feira (20/03), a 4ª edição da exposição “Artes da Aldeia”, na Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos. A mostra ficará aberta para visitação do público até o dia 17 de abril e marca a abertura da temporada de exposições de 2026 no espaço cultural. Na véspera, quinta-feira (19/03), às 18h, será realizada uma cerimônia de lançamento para convidados.

A exposição reúne diversas peças produzidas por artesãos do município, valorizando o artesanato local e destacando a criatividade e as técnicas manuais presentes na cultura aldeense. A entrada é gratuita e a visitação poderá ser feita de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

Nesta edição, participam artesãos cadastradas no Mapeamento Cultural do município, iniciativa que integra o levantamento de agentes culturais re-

alizado pela Secretaria de Cultura. As peças expostas incluem itens utilitários, roupas, artigos de decoração, bijuterias, acessórios e souvenirs, produzidos a partir de técnicas variadas como crochê, bordado, macramê, decoupage, biscuit, mosaico e reciclagem. Os visitantes também terão a oportunidade de adquirir os produtos diretamente no local.

Como novidade neste ano, a programação contará com oficinas gratuitas ministradas por algumas artesãs participantes da exposição, oferecendo ao público a oportunidade de aprender técnicas artesanais e conhecer mais de perto o processo criativo das artistas locais. Os dias e horários das atividades serão divulgados em breve pela Secretaria de Cultura.

A Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos está localizada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, no Centro de São Pedro da Aldeia. A visitação é gratuita.

Após fortes chuvas na região, ViaLagos reforça plano de ação nas rodovias

Após os episódios de fortes chuvas nos últimos dias na Região dos Lagos do Rio, a ViaLagos atualizou seu plano de ação para adversidades climáticas com o objetivo de reduzir impactos na operação e garantir mais segurança aos motoristas.

O plano revisado prioriza os primeiros quilômetros da rodovia no sentido Norte, trecho identificado como mais crítico e que receberá intervenções estruturais ainda este ano.

Segundo a concessionária,

a iniciativa integra a estratégia de resiliência climática da Motiva, pioneira no setor, que mapeia riscos como chuvas intensas, alagamentos e deslizamentos, e estabelece medidas preventivas para fortalecer a operação da concessionária.

De acordo com a ViaLagos, a atuação preventiva inclui monitoramento constante das condições do tempo e adoção de ações operacionais para minimizar impactos na mobilidade e na segurança viária.

Movimento Afaste-se

A concessionária também reforça a campanha Movimento Afaste-se, que orienta motoristas a mudar de faixa, sempre que seguro, ao se aproximarem de atendimentos no acostamento. Caso não seja possível, a recomendação é reduzir a velocidade em até 40 km/h abaixo do limite da via. A ação busca proteger os profissionais que atuam na rodovia e prevenir acidentes.

A ViaLagos reforça que as intervenções são essenciais para manter a rodovia em altos padrões de segurança e eficiência.

Cabo Frio sedia Futuro Azul Summit 2026

Cabo Frio vai sediar, nos dias 25 e 26 de março, o Futuro Azul Summit 2026. O evento reúne lideranças públicas, cientistas e investidores para discutir ideias a partir do potencial oceânico. O encontro é dedicado à economia azul, e terá uma programação voltada a projetos que trazem soluções práticas de conservação, inovação e modelos de negócio sustentáveis.

A programação também inclui debates sobre governança e políticas públicas, abordando como marcos regulatórios, instrumentos de planejamento e coordenação interinstitucional podem criar condições para o avanço da

economia azul.

A proposta é gerar alinhamento entre diferentes atores do governo, setor produtivo, ciência e inovação, visando oportunidades da economia e iniciativas que ressaltem a importância socioambiental. Além de abordar temas como biodiversidade e conservação, tem o objetivo de conectar a proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos às estratégias de desenvolvimento sustentável, respeitando as questões climáticas e a valorização do patrimônio natural.

Outro eixo envolve o mercado e a cadeia de valor, com reflexões sobre competitividade, inclusão e oportunidades em seto-

res ligados ao oceano e ao território costeiro. E ainda o espaço para inovação e empreendedorismo, com discussões sobre como transformar conhecimento e tecnologia em soluções aplicáveis e os seus desafios e oportunidades.

Serviço:

- Evento: Futuro Azul Summit 2026
- Data: 25 e 26 de março de 2026
- Local: Hotel Paradiso Corporate, Av. Teixeira e Souza, 2011 – Braga, Cabo Frio – RJ
- Horário: 8h30 às 19h
- Inscrição online pelo site <https://www.sympla.com.br>

Búzios promove evento especial em celebração ao Dia Mundial da Água

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio das Secretarias do Clima e Sustentabilidade, e Educação, Tecnologia e Ciência, através do Núcleo de Educação Ambiental, realizará no dia 20 de março de 2026, das 8h às 17h, um evento especial em comemoração ao Dia Mundial da Água. A atividade acontecerá no auditório da Escola Municipal Darcy Ribeiro e terá como objetivo promover a conscientização sobre o uso responsável e a preservação dos recursos hídricos.

A programação reunirá representantes do poder público, especialistas, estudantes e integrantes da sociedade civil para discutir a importância da água e

das ações de proteção ambiental no município. O evento é aberto ao público e busca incentivar a participação da comunidade em práticas sustentáveis e na preservação dos recursos naturais.

Entre os participantes confirmados estão o Projeto Costão Rochoso, alunos da Escola Municipal Darcy Ribeiro, a Associação das Mulheres Caiçaras e a equipe da concessionária Prolagos. O encontro também contará com a presença de especialistas na área ambiental, como o professor doutor Fabrício Pimenta da Cunha, Evanildo Nascimento e Bernardo Corty.

Além das apresentações e debates, o evento contará com a

participação de secretarias municipais, representantes da Câmara Municipal e membros da sociedade civil, fortalecendo o diálogo entre diferentes setores sobre os desafios e soluções relacionados à gestão da água.

Celebrado mundialmente em 22 de março, o Dia Mundial da Água foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) com o objetivo de chamar a atenção para a importância da água doce e para a necessidade de sua gestão sustentável. Em Búzios, a iniciativa reforça o compromisso do município com a educação ambiental e com a construção de uma cultura de preservação dos recursos hídricos.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 1245/2026

Consórcio Lazarus - Edpw, CNPJ nº 54.558.609/0001-00, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0012/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para recuperação das margens dos corpos hídricos do Estado do Rio de Janeiro, situada no seguinte endereço: Rua Theófilo Soares de Bragança, Parque Mataruna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.